



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL
TERMO ADITIVO Nº 83810/2022-004/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83810/2022-004/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ nº 12.039.966/0001-11).

A União, por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNa), com sede na Rua Silvio Pélico, s/nº, nesta cidade, CNPJ 00.394.502/0397-84, neste ato representado pelo Capitão de Fragata (IM) FLAVIO SOBRAL FERNANDES, Diretor desta Organização Militar, nomeado pela Portaria nº 257, de 09 de setembro de 2021, do Comandante da Marinha, inscrito no CPF nº 074.537.327-51, doravante denominada CONTRATANTE, e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 03, Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000, neste ato representada pela Sra. LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA, portador da Carteira de Identidade nº 42.175.490-4 SSP/SP, e CPF nº 320.955.758-65, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63164.001189/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83810/2022-004/00, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 83810/2022-004/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2023 a 24/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$2.158.229,62 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição (materiais e serviços)	Valor base	desconto médio (%)	Valor total estimado anual por item
1	Serviços de manutenção de veículos	R\$ 788.193,21	25,04%	R\$ 590.829,63
2	Fornecimento de peças e acessórios para veículos	R\$ 2.090.981,85	25,04%	R\$ 1.567.399,99
Item	Descrição (taxa de administração - gerenciamento da frota)	Valor base	% taxa	Valor total estimado anual por item
3	Serviço de Administração e controle (gerenciamento) da frota	R\$ 2.879.175,06	0,00%	R\$ 0,00
Preço Global (Total do Grupo 1 - Grupo Único - Soma do Total (Última Coluna) dos Itens 1, 2 e 3)				R\$ 2.158.229,62

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 7

UG Executoras: 83810, 83601, 83701, 83702, 83800, 83310, ~~83320~~, 83330 e 83602;

Fonte de Recursos: 0150700111;

Programa de Trabalho: 174678;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: X488DV301B4 e células de crédito correlatas.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

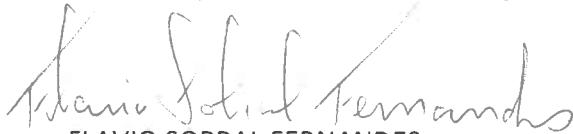
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal, RN, em 23 de agosto de 2023.



FLAVIO SOBRAL FERNANDES

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesa

Representante legal da CONTRATANTE

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:32095575865

Assinado de forma
digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865

LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA
CPF nº 320.955.758-65

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



REINALDO ALMEIDA DAS CHAGAS JUNIOR

Capitão-Tenente (IM)

Testemunha



VINICIUS BRAZ DE LUCENA

Segundo-Tenente (IM)

Testemunha